



MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

CNPJ: 46.634.606/0002-80

Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -

CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre concessão de aumento no valor mensal do “Cartão Alimentação” dos servidores do Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre concessão de aumento no valor mensal do “Cartão Alimentação” dos servidores do Poder Executivo Municipal, alterando a Lei n° 2.447 de 15 de fevereiro de 2005, e revogando a Lei Complementar n° 281 de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º, da Lei n° 2.447, de 15 de fevereiro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituído o CARTÃO ALIMENTAÇÃO, mensalmente no valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), aos servidores públicos da ativa do Poder Executivo Municipal.”

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei n° 2.447 de 15 de fevereiro de 2005, permanecem inalterados.

Art. 4º Revoga-se a Lei Complementar n° 281 de 20 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

CNPJ: 46.634.606/0002-80

Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -

CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

O presente Projeto de Lei Complementar, da mesma forma que ocorre na iniciativa privada, visa estimular os servidores públicos, premiando-os com o direito do benefício do CARTÃO de ALIMENTAÇÃO.

O Cartão de Alimentação trata-se de uma verba de caráter indenizatório, mas que indiretamente vai contribuir com o incremento da renda do trabalhador através da compra de alimentos, por isso entendemos ser um benefício importante a ser incrementado.

O valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) do Cartão de Alimentação para aquisição dos produtos componentes da Cesta Básica está sendo reajustado para R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Está sendo concedido aumento no valor do Cartão Alimentação, a fim de compensar e melhorar o poder aquisitivo dos funcionários principalmente dos menos graduados e que recebem valores menores.

Segue anexo impacto orçamentário referente a questão.

Assim, pela relevância da presente matéria, contamos com a valorosa colaboração dos nobres Edis para aprovação do presente Projeto de Lei Complementar como mais um instrumento de incentivo aos servidores públicos municipais.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

CNPJ: 46.634.606/0002-80

Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -

CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - ART. 16, I - LC 101/00 - LRF

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA 2024	143.562.000,00
Nº de Funcionários 2023*	1003
Valor por Cartão Alimentação 2023	575,00
Custo mensal do Cartão em 2023	576.725,00
Custo Anual do Cartão em 2022	6.920.700,00
Nº de Funcionários 2024	1003
Valor por Cartão Alimentação 2024	650,00
Custo mensal do Cartão em 2024	651.950,00
Custo Anual do Cartão em 2024	7.823.400,00
2024 - Previsão mensal de aumento R\$ 75,00 por cartão	75.225,00
2024 - Previsão anual de aumento R\$ 75,00 por cartão	902.700,00

*referência: outubro/2023

EXERCÍCIO DE 2024	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	143.562.000,00
Previsão anual de aumento do cartão alimentação	902.700,00
% do impacto - ART. 16 E 17 DA LRF	0,63

EXERCÍCIO DE 2025 (previsão de aumento de 3,50%)**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	129.659.704,00
Previsão anual de aumento do cartão alimentação	934.294,50
% do impacto ART. 16 E 17 DA LRF	0,72

EXERCÍCIO DE 2026 (previsão de aumento de 3,50%)**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	129.659.704,00
Previsão anual de aumento do cartão alimentação	966.994,81
% do impacto - ART. 16 E 17 DA LRF	0,75

**Fonte: Relatório focus 29/12/2023 -<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20231229.pdf>

Declaro para fins de cumprimento ao artigo 16, inciso I e II, e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal que as despesas oriundas do projeto de Lei que tem adequação orçamentária-financeira com Lei orçamentária anual, e compatibilidade com os objetivos e metas do Plano Plurianual 2022/2025, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

Laranjal Paulista/SP, 03 de janeiro de 2024

Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal


Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal
Laranjal Paulista